

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

### 2° TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AOCONTRATO N° **ADMINISTRATIVO** 019/2022/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO LIVSON DA COSTA DOMINGOS. CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representa legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino Sr. Cristiano Dutra Vale, residente e domiciliado neste município, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, s/n°, Centro, 68.620-000, Viseu/Pará, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edilton Tayares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade n° 5460596 e CPF n° 881.200.072-04, residente e domiciliado na Travessa Coronel Antônio Pedro, 352, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Senhor LIVSON DA COSTA DOMINGOS, portador da Cédula de Identidade nº 053413811 SSP/RJ e CPF nº 289.254.407-68, com endereço na Travessa Barão do Triunfo, nº 3261, Aptº 702 A, Edifício. Torre Triunfo, Bairro Marco, Belém/PA Telefone (91) 98200 2193, e-mail: <a href="https://linear.google.googl denominada simplesmente LOCADOR, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato que versa sobre a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento do Escritório de Apoio em Belém capital do Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA

#### 1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento do Escritório de Apoio em Belém capital do Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2024:



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

## 0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3. 3. 90. 36. 00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA

#### 3.1 – Do Reajuste de Valor

Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício n° 285/2024-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração em vista a negociação para reequilíbrio financeiro do aluguel para R\$ 3.304,53(Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), totalizando o valor global de R\$ 39.654,36 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

3.2 – Após análise dos técnicos e ordenadora de despesa, constatou-se a necessidade de readequação do valor.

## 4. CLÁUSULA QUARTA

#### 4.1 − Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 16/03/2024 à 16/03/2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendose excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA

## 5.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA

## 6.1 – Da Publicação

Incumbirá a Locatária a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA

#### 7.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 15 de março de 2024.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Edilton Tavares Mendes Secretaria Municipal de Administração CNPJ n° 04.873.618/0001-17 Locatário

